



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 16 de março de 2019

Ano I | Edição nº 23

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 16 de março de 2019

Ano I | Edição nº 23

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.406 DE 14 DE MARÇO DE 2019.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UMA ÁREA DE 1.250,91 M² QUE INTEGRA O IMÓVEL OBJETO DA MATRÍCULA Nº. 49.811 DO 2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Engº **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o Município de Itirapina recebeu do Departamento de Água e Energia Elétrica – DAEE os Projetos Executivos do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto do Balneário Santo Antônio (Broa), cujo projeto foi desenvolvido pela empresa TCRE Engenharia Ltda, contratada com financiamento do “Programa Água Limpa” (contrato nº. 2009.22.00293-8);

CONSIDERANDO que o referido projeto prevê a construção da Estação Elevatória de Esgoto em parte do terreno de propriedade da Morion Empreendimentos Ltda;

CONSIDERANDO que nos termos do art. 6º do Decreto-Lei nº. 3.365/1941, a declaração de utilidade pública se faz mediante Decreto do Prefeito Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma área de 1.250,81 m², abaixo descrita, que é parte de um imóvel localizado no alinhamento da Avenida Marginal do Loteamento denominado Balneário Santo Antônio, nesta cidade de Itirapina, Estado de São Paulo, cujo imóvel encontra-se matriculado perante o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro-SP sob o nº. 49.811, com a finalidade de executar obra de construção da Estação Elevatória de Esgoto, conforme Projeto Executivo do Sistema de Afastamento e Tratamento de Esgoto do Balneário Santo Antônio (Broa).

PROPRIETÁRIO: Morion Empreendimentos Ltda.

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Itirapina.

FINALIDADE: Desapropriação amigável ou judicial.

IMÓVEL/MATRÍCULA: 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP.

LOCALIZAÇÃO: Situada no alinhamento da Avenida Marginal do Loteamento denominado Balneário Santo Antônio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 16 de março de 2019

Ano I | Edição nº 23

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DESCRIÇÃO DA ÁREA:

“O terreno a desapropriar inicia sua descrição no marco 05A, cravado na divisa com o terreno remanescente de propriedade da empresa Morion Empreendimentos Ltda., da matrícula nº. 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro – SP, e com a Avenida Marginal do Loteamento Balneário Santo Antônio (anteriormente denominado Estância Balneário Santo Antônio), da transcrição nº. 8.944 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro – SP, distante 623,34 metros do marco 04 (descrição geral da matrícula nº 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP), cravado na divisa com a Rodovia Municipal Dr. Fernando de Arruda Botelho (anteriormente denominada Ayrton Senna); daí segue em ângulo interno de 90°00'00” até o marco 05B no rumo 89°28'00”NW, em uma distância de 33,90m, confrontando com a Avenida Marginal do Loteamento Balneário Santo Antônio (anteriormente denominado Estância Balneário Santo Antônio), da transcrição nº. 8.944 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP; do marco 05B deflete à direita em ângulo interno de 90°00'00” e segue até o marco 05C no rumo 00°32'00” NE, em uma distância de 36,90m, confrontando com o terreno remanescente de propriedade da empresa Morion Empreendimentos Ltda., da matrícula nº. 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro – SP; do marco 5C deflete à direita em ângulo interno de 90°00'00” e segue até o marco 5D no rumo 89°28'00” SE, em uma distância de 33,90m, confrontando com o terreno remanescente de propriedade da empresa Morion Empreendimentos Ltda., da matrícula nº. 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP; finalmente do marco 05D deflete à direita em ângulo interno de 90°00'00” e segue até o marco 05ª (início desta descrição), no rumo de 00°32'00”SW, na distância de 36,90m, confrontando com o terreno remanescente de propriedade da empresa Morion Empreendimentos Ltda., da matrícula nº. 49.811 do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro-SP; encerrando esta descrição perimétrica, com uma área total de 1.250,91 m² (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados e noventa e um decímetros quadrados).

ARTIGO 2º - A área descrita no artigo anterior é indispensável para execução da obra de construção da Estação Elevatória de Esgoto conforme projeto executivo pelo “Programa Água Limpa”

ARTIGO 3º - As despesas, decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 14 DE MARÇO DE 2019.


Engº JOSÉ MARIA CÂNDIDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 16 de março de 2019

Ano I | Edição nº 23

Página 4 de 4

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CMDCA de Itirapina inicia trâmites para eleição do Conselho Tutelar 2019

Eleição unificada acontecerá em todo o território nacional, no dia 06 de outubro

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), de Itirapina, iniciou no último dia 19 de fevereiro, com a eleição da comissão especial, os trâmites para a Eleição do processo de escolha dos novos conselheiros tutelares, para o mandato de quatro anos.

De acordo com a Legislação, caberá ao CMDCA conduzir todo o pleito eleitoral, com o apoio do Poder Público e do Ministério Público. A comissão especial, terá como responsabilidade promover todos os tramites para o certame, que acontecerá no dia 06 de outubro, das 8 às 17 horas, o ponto de votação será divulgado posteriormente.

Pelo voto facultativo, serão eleitos cinco titulares e cinco suplentes. A expectativa da presidente do CMDCA, Jéssica Cristina de Alcantara Baltieri Rossler, é que nos próximos meses sejam realizadas as etapas do processo, que será conduzido com transparência e responsabilidade.

Para se candidatar as vagas, os interessados deverão estar atentos às publicações do site oficial: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina, onde sairão todas as publicações e os trâmites do processo. Entre os requisitos estão passar em processo seletivo realizado pelo CMDCA, e participar de curso preparatório sobre o Conselho Tutelar.

A Comissão é formada por: Diógenes Simões de Oliveira e Neide N Gomes Marino, da sociedade civil; e as representantes do Poder Público, Daniella L. Fernandes Leite Melo e Fabiane de Oliveira Fróes. Foi eleito para presidir os trabalhos Daniella L. Fernandes Leite Melo.

Conselho Tutelar

Segundo o art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado

pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

Curso de capacitação

Segundo a presidente do CMDCA, o curso será realizado no dia 30 de março, das 14 às 18 horas, nas dependências do Anfiteatro Municipal Monsenhor José Maria Fructuoso Braga, localizado na Rua Seis, 386 – Centro – Itirapina. “Vamos disponibilizar o curso no sábado, e ainda no período da tarde, para facilitar a participação de todos os interessados que pleitearem a vaga”.

O edital completo sobre o processo estará disponível a partir da primeira quinzena de abril.